



## MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM – ES

### LEI Nº 2827/2014

Autor de Projeto de Lei  
Executivo Municipal

### AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 4.320/64 PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal **APROVA**, e ele, em seu nome, **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei Ordinária:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado à abertura de crédito especial por anulação de dotação, com a criação de rubrica específica na Secretaria Municipal de Saúde no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) atendendo as despesas pertinentes à Lei 2.721/2013, ficando alterada a Lei Orçamentária Anual de nº 2.756, de 03 de janeiro de 2014, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2014, acrescentando o elemento de despesa na seguinte Dotação Orçamentária:

#### Abertura

Órgão:	009	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unid. Orçamentária:	009014	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	10	SAÚDE
Subfunção:	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa:	061	ASSISTÊNCIA INTEGRAL, AMBULATORIAL E HOSPITALAR ESPECIALIZADA
Projeto/Atividade:	2.168	INCENTIVO FINANCEIRO A HOSPITAL FILANTRÓPICO DA REGIÃO
Elemento de Despesa:	3350430000 0	SUBVENÇÕES SOCIAIS
Valor	2.000.000,00	FONTE DE RECURSO: 1201 - RECURSOS PRÓPRIOS - SAÚDE

**Art. 2º** Como forma de adequação orçamentária, ficam anuladas parcialmente na Reserva de Contingência, a dotação especificada a seguir, mantendo as demais disposições da Lei Orçamentária Municipal n.º 2.756 de 03 de janeiro de 2014, conforme segue:



MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM – ES

**Ficha: 702**

Órgão:	009	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unid. Orçamentária:	030	VALORIZAÇÃO DA SAÚDE – RECURSOS PRÓPRIOS
Função:	10	SAÚDE
Subfunção:	301	ATENÇÃO BÁSICA
Programa:	069	EXPANSÃO E FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE NO MUNICÍPIO
Projeto/Atividade:	1.099	AQUISIÇÃO, CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE IMÓVEIS PARA CONSTRUÇÃO DE ESTRATÉGIAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA E/OU UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE
Elemento de Despesa:	44905100000	OBRAS E INSTALAÇÃO
Valor	2.000.000,00	FONTE DE RECURSOS: 1604 - ROYALTIES DO PETROLEO

**Art. 3º** Os recursos a serem utilizados para o cumprimento da presente Lei, são aqueles consignados no Orçamento Programa do Município para o exercício de 2014, regulamentado à suplementação através de Decreto Municipal, de acordo com a Lei nº 4.320/64.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapemirim-ES, 24 de novembro de 2014.

**LUCIANO DE PAIVA ALVES**  
Prefeito Municipal